

TIPO DE DOCUMENTO: Ata Deliberativa de Reunião

EVENTO: 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual da Reserva da Biosfera da Amazônia Central – CERBAC para análise do Produto 03 “Planejamento Estratégico de Implementação da RBAC” do Plano de Ação da Reserva da Biosfera da Amazônia Central – PARBAC, conforme as prerrogativas do Plano de Ação de Lima (2016-2025).

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO ANALISADO: Produto 03 – “Diagnóstico da Situação Territorial atual do RBAC”- Documento contemplando Planejamento Estratégico de Implementação da RBAC, com a elaboração, aprovação, itemização e consolidação da Matriz de Planejamento, proposta de ações a serem desenvolvidas, discriminando o(s) responsável(is), o grau de priorização (curto, médio e longo) e os possíveis indicadores de monitoramento para cada uma das 05 (cinco) áreas estratégicas definidas no Plano Internacional de Lima para as Reservas da Biosfera. Moderação e inclusão das deliberações do Grupo de Trabalho e das Reuniões Ordinárias do CERBAC. Deverão ser executadas as seguintes atividades: Atividade 1: Elaboração de proposta de matriz a ser adotada no planejamento participante. Após aprovação pelo CERBAC será produzido texto base da Matriz, que será avaliado e receberá contribuições, inclusões, alterações e complementações no CERBAC, com a apresentação, moderação, registro e consolidação das propostas; Atividade 2: Análise crítica e desenvolvimento do planejamento participante; Atividade 3: Consolidação do Produto 3.

DATA: 26/11/2020 (Quinta-Feira)

HORÁRIO: 09:31 às 12:08

LOCAL: Reunião virtual utilizando a ferramenta Microsoft Teams.

PARTICIPANTES: Membros do Conselho Estadual da Reserva da Biosfera da Amazônia Central - CERBAC.

TEMA CENTRAL: Atividade de apreciação, inclusão, exclusão, alteração e aprovação de conteúdo e de texto do Produto 03 “Planejamento Estratégico de Implementação da RBAC” do Plano de Ação da Reserva da Biosfera da Amazônia Central - PARBAC.

BASE LEGAL: Art. 41 da Lei Federal n.º 9.985/2000-SNUC e Art. 27 da Lei Complementar Estadual n.º 53/2007-SEUC.

PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO: A partir da primeira versão foram realizadas as aprovações, alterações, exclusões, inclusões e complementações ao conteúdo da proposta, sendo realizada reunião virtual. O cronograma de atividades (agenda de trabalho) foi desenvolvido em comum acordo com membros do GT-PARBAC, sendo realizadas as atividades no intervalo de tempo de 10 (dez) dias para elaboração do produto pelo consultor; 05 (cinco) dias de análise pelos conselheiros do GT-PARBAC/CERBAC e para os conselheiros do CERBAC; 01 (um) dia para a reunião para o GT-PARBAC; e, 02 (dois) dias de reunião com os conselheiros do CERBAC para aprovação final do Planejamento do PARBAC-Plano de Ação de Lima. Em 02 (dois) dias serão incorporadas as contribuições dos conselheiros. Para operacionalização das reuniões foi firmado um acordo de convivência respeitando e reconhecendo as opiniões e o saber técnico de cada conselheiro. Na reunião, o procedimento adotado para a referida análise foi a leitura sucinta e dinâmica dos principais conteúdos do arquivo no formato word e excel editável, sendo realizada uma apresentação contextualizada do tema a fim de subsidiar as discussões necessárias as aprovações, inclusões, exclusões e alterações de conteúdo no texto com controle de alterações. Ao critério dos conselheiros, as contribuições poderiam ser encaminhadas antecipadamente ao consultor. Em decorrência da situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), as atividades de análise estão sendo realizadas tanto presencialmente na Sede da SEMA quanto em *home office*, adotando-se uma metodologia participante de interação entre os conselheiros por e-mail, *Microsoft Teams* e grupo de *whatsapp* específico. As reuniões técnicas

estão sendo realizadas em ambiente virtual fornecido pela *Microsoft Teams*, plataforma unificada de comunicação adotada oficialmente pelo Governo do Estado do Amazonas.

DELIBERAÇÕES:

DELIBERAÇÃO 01: A pedido da SEMA-AM todas as ações tiveram os prazos de execução ampliados em até 12 meses.

DELIBERAÇÃO 02: Substituição integral das seguintes ações:

Ação 2 do A.6 da AAE.A – Substituição da ação “Estudar a criação de uma "Sociedade Civil da RBAC" ou "Associação de Amigos da RBAC", de forma a apoiar o planejamento e execução de projetos e programas na RBAC, com equipe de execução composta por profissionais qualificados com expertise técnico-científica e experiência em projetos ambientais” pela ação “Analisar, criar ou estabelecer mecanismos operacionais para formulação e execução de Projetos na RBAC”;

Ação 1 do B.1 da AAE.B – Substituição das Ações “ 01) Constituir um Setor/Núcleo específico para a gestão da RBAC, formado por 03 (três) profissionais qualificados, com expertise técnico-científica e profissional, que propicie a integração e intercâmbio de agendas intersetoriais e conduza a implementação das medidas de gestão do PARBAC”, “02) Criar Articular a criação de uma gerência de projetos para a RBAC, composta por pelo menos 02 técnicos projetistas, com atividade exclusiva para elaboração e operacionalização de projetos de captação de recursos nacionais e internacionais” e “03) Fortalecer a Secretaria Executiva do CERBAC, com 01 profissional com formação e experiência em Colegiados de Controle Social de Políticas Públicas, mais dois técnicos auxiliares, com atividade exclusiva para desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais do CERBAC” pela Ação Única “Articular e fortalecer a SEMA-AM com a constituição de um Corpo Técnico Efetivo e Atuante (equipe técnica mínima) para implementar o PARBAC”.

DELIBERAÇÃO 03: Alterações nas seguintes ações:

Ação 5 do A.2 da AAE.A – Substituição do verbo “Reconhecer” por “Articular com”;

Ação 1 do A.3 da AAE.A – Substituição da expressão “Sugerir a incorporação da” por “Articular a inclusão da”;

Ação 1 do A.3 da AAE.A – Substituição da expressão “Sugerir a incorporação da” por “Articular a inclusão da”;

Ação 2 do A.5 da AAE.A – Substituição da expressão “do erário público” por “de financiamento”;

Ação 2 do B.2 da AAE.B – Substituição da expressão “durante e Pós-Covid ou demais calamidades” por “Durante e Pós riscos e desastres socioambientais e calamidades públicas”.

DELIBERAÇÃO 04: Complementação das seguintes ações:

Ação 1 do A.1 da AAE.A – Inclusão da FUNAI como uma das organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 3 do A.1 da AAE.A – Inclusão da FUNAI como uma das organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 4 do A.1 da AAE.A – Inclusão do ICMBio como uma das organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 5 do A.2 da AAE.A – Inclusão da FUNAI e INCRA como organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 7 do A.2 da AAE.A – Inclusão do ICMBio como uma das organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 6 da do A.3 da AAE.A – Inclusão do ICMBio, INCRA, FUNAI, FVA, IPÊ e IDESAM como organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 7 da do A.3 da AAE.A – Inclusão da expressão ao final da frase “, tanto Federal quanto Estadual”;

Ação 2 da do A.4 da AAE.A – Inclusão do ICMBio, FUNAI, EMBRAPA e Universidades Privadas como organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 3 da do A.4 da AAE.A – Inclusão da FAPEAM, CNPQ, CAPES e BASA como organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 4 da do A.4 da AAE.A – Inclusão da expressão ao final da frase “e atrair cientistas/pesquisadores”;

Ação 4 da do A.4 da AAE.A – Inclusão da FAPEAM, CNPQ, CAPES e BASA como organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 2 do A.5 da AAE.A — Inclusão da expressão ao final da frase “no seu território”;

Ação 2 do A.5 da AAE.A – Inclusão da PGE-AM como uma das organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 1 do A.7 da AAE.A – Inclusão da FUNAI como uma das organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 2 do B.1 da AAE.B – Inclusão da expressão ao final da frase “Vinculado ao Ato Administrativo”;

Ação 7 do B.1 da AAE.B – Inclusão do “CERBAC e demais parceiros” como organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 2 do B.2 da AAE.B – Inclusão da SESAI, FVS, Defesa Civil, Prefeituras Municipais como organizações responsáveis e alteração do Prazo;

Ação 4 do B.2 da AAE.B – Inclusão da expressão “e divulgar”.

DELIBERAÇÃO 05: Inclusão de novas ações:

Ação 3 da do A.3 da AAE.A – Articular a RBAC junto a Política Nacional de Áreas Protegidas - PNAP (Decreto Federal n.º 5758/2006) junto ao Ministério do Meio Ambiente – MMA;

Ação 2 do A.5 da AAE.A – Submeter Projetos de Financiamento ao Fundo Estadual de Meio Ambiente do Amazonas - FEMA-AM.

DELIBERAÇÃO GERAL: Os membros presentes aprovaram a realização de nova reunião para dar continuidade a análise e aprovação do conteúdo da Matriz de Planejamento – Plano de Ação de Lima – PARBAC, sendo decidido que a 2ª Reunião Extraordinária do CERBAC será realizada a partir das 14:00 do dia 27/11/2020 (sexta-feira) em ambiente virtual.

É o que tenho a relatar, conforme acordado pelos presentes na Reunião do CERBAC, pessoas físicas, servidores públicos e representantes de organizações da sociedade civil, constantes na Lista de Presença anexada.

Manaus (AM), 26 de novembro de 2020

João Rodrigo Leitão dos Reis
Moderador e Relator da Reunião